

## Lei nº 474/2015

*“Altera a Lei nº 449/2014 de 04 de dezembro de 2014 e dá outras providências.”*

O povo de Virgínia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidos os incisos I, II, III do art. 1º à Lei nº 449/2014, de 04 de dezembro de 2014, com alteração do valor total passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - (...)*

<i>I – Casa de Caridade Santo Antônio</i>	<i>R\$ 528.600,00</i>
<i>II – Corporação Musical Santa Cecília</i>	<i>R\$ 33.000,00</i>
<i>III – Subvenção / Convênio ao Abrigo São Camilo</i>	<i>R\$ 12.000,00</i>
<i>(...)</i>	
<i>(...)</i>	

**Art. 2º** - Para execução de que trata o art. 1º desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 22 de outubro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Aparecido Ramos**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação  
no quadro editais e  
avisos da Câmara.  
Em 06 / 11 / 2015

*Handwritten signature*